

## PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO DO CAMPUS DE PARANAÍ
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	PPC DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA
<b>Protocolo nº:</b>	15.265.447-2

### 1 – Histórico

O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura – foi deliberado pela primeira vez na 4ª (quarta) sessão ordinária de 2018 do CEPE, que se realizou nos dias 06 e 07/11/2018, na cidade de Paranaíba.

O parecer da câmara aprovado pela plenária propôs a reprovação do PPC, considerando as correções que necessitavam serem feitas.

Assim o processo foi encaminhado para o curso para adequações e enviado à Prograd, via e-mail em 16/05/2019 e inserido no e-protocolo em 09/06/2019.

Em 18/06/2019 a Câmara de Graduação do CEPE emitiu novo parecer solicitando adequações ao processo e apresentação de documentos comprobatórios referentes à aprovação do projeto.

Em 13/09/2019 a Direção de Centro (CCHE Paranaíba) encaminhou os documentos solicitados e apresentou nova versão do PPC para análise.

### 2 – Análise

Todas as correções solicitadas no Parecer da Câmara de Ensino de Graduação do CEPE datada de 18/06/2019 (fls. 181 e 182), foram atendidas, exceto as seguintes:

- a. Corrigir o ano de implantação do curso; e
- b. Os componentes curriculares: Estágio Supervisionado em Geografia I e II e Atividades Acadêmicas Complementares, estão expressos apenas em horas-relógio (fls. 212 a 214), enquanto os demais componentes estão todos expressos em horas-aula e em horas-relógio. Isso gera uma inconsistência na totalização da carga horária. Esses componentes curriculares deverão ser expressos em horas-relógio e horas-aula.

Destacamos que, no entendimento desta Câmara, tais incorreções são formais, não impedindo a apreciação do PPC proposto.

Dessa forma, a Câmara de Graduação determina a correção do PPC, observando os itens “a” e “b” supramencionados.

### 3 – Parecer

A Câmara de Graduação apresenta **parecer favorável** à aprovação do novo PPC do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus de Paranavaí, com 3.210 horas, 40 vagas anuais, período de funcionamento noturno e 4 a 6 anos para integralização, observadas as correções descritas no item precedente.

A verificação do atendimento das correções solicitadas neste parecer será realizada pela PROGRAD, devendo o proponente observar o prazo de 29/11/2019 para envio da versão corrigida, sob pena de não emissão de Resolução do CEPE aprovando o Projeto Pedagógico do Curso.

É o parecer.

Paranavaí, 10 de outubro de 2019.

*Antonio Marcos Dorigão*

*Jackelyne Corrêa Veneza;*

*Jorge Leandro Delconte Ferreira*

*Maria Simone Jacomini Novak*

*Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção*